PORTARIA CRM-SC Nº 136/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Substituição na Supervisão do Setor
Processo Ético Profissional-PEP.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022;

Considerando o Atestado Médico para afastamento de trabalho de Claudete Iracema Alves.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Raquel Flores para responder pela Supervisão do Setor Processo Ético Profissional-PEP, em substituição a titular, Claudete Iracema Alves, durante o período de afastamento para tratamento médico, no período de 03 a 12 de outubro de2022.

Art. 2º - Esta portaria vigora no período citado em seu Art. 1º. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 06 de outubro de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <16:01 UTC-3 de 11/10/2022>.